



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luíz

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

Referência: Pregão Eletrônico nº 077/2021

Processo Licitatório nº 099/2021

Aditivo de prazo e valor do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana e a Empresa Governancabrazil Sul Tecnologia LTDA, para contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de solução integrada de gestão para este Poder Legislativo.

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº:09.285.796/0001-26, com sede administrativa na Avenida Ibicuí, nº 257, Bairro Centro Manoel Viana/RS, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor **ELOIR ELOI SCHRÖER**, RG nº 5073687311-SSP, CPF nº 914.551.970-68, e do outro lado **EMPRESA GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.311.157/0001-99, localizada Rua Olinda, nº. 140 – 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, no Município de Porto Alegre, CEP nº 90.240-570, neste ato representada pelo sócio-proprietário Senhor **RAFAEL MARIO SEBBEN**, RG nº 1042197432-SSP/RS, CPF nº 641.074.180-49, celebram o presente termo aditivo de prazo e valor.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato na Cláusula Quinta, Item 5.51, sendo o percentual de 5,79% (o IPCA/IBGE do período dos últimos doze meses), passando para **R\$5.458,76** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Manoel Viana, 12 de janeiro de 2023.